



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 029 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - TRANSFERE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 051 DE 30 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA VÁLIDA POR DOIS ANOS, A MGM LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES SPE LTDA
- PORTARIA Nº 052 DE 30 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL VÁLIDA POR DOIS ANOS, A CONSTRUPRIMOS CONSTRUTORA LTDA
- PORTARIA Nº 053 DE 30 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, VÁLIDA POR DOIS ANOS, A W. L - COMÉRCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA
- PORTARIA Nº 054 DE 30 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL VÁLIDA POR DOIS ANOS, A VCA CONSTRUTORA LTDA
- PORTARIA Nº 67 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR
- PORTARIA Nº 68 DE 01 SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 748 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 749 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 750 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 751 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 752 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 753 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 754 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 755 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 756 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 757 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 758 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 759 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- PORTARIA Nº 760 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 761 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 762 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (LUVAS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MÁSCARAS, ÁLCOOL, SONDAS, SERINGAS E OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
- RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA.
- RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-22PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (LUVAS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MÁSCARAS, ÁLCOOL, SONDAS, SERINGAS E OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010-22PE-FMS OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (LUVAS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MÁSCARAS, ÁLCOOL, SONDAS, SERINGAS E OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO- TOMADA DE PREÇOS 024-21TP- CONTRATO 040-22TP- ISIS CONSTRUÇÕES
- 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR- DISPENSA Nº 044-22DP-PMG - CONTRATO Nº117-22DP-PMG- ROSANA MARCIA

ATOS ADMINISTRATIVOS

- ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº031-22PE-PMG-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE CANTINA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.
- RESCISÃO CONTRATUAL - FLAVIA CRISTINA ROCHA DE ALMEIDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - IZENI PORTO MOREIRA NEVES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LUCIENE EVANGELISTA ALMEIDA

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES SILVA ALVES
- TERMO ADITIVO - AUGUSTO FERNANDES
- TERMO ADITIVO - IGOR DE ASSIS COTRIM SILVA
- TERMO ADITIVO - MARCELO BALLERONI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

PORTARIA Nº 029 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

“Transfere servidor público municipal e estabelece outras providências”.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Transferir o Servidor Público Municipal **ANDREZZA KALLY BENICIO LIMA**, matrícula nº9003095, ocupante do cargo Comissionado de **DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções, com ônus, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 Setembro de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 567 de 02 de dezembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 051 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede a Licença Ambiental Simplificada válida por dois anos, a MGM Loteamentos e Incorporações SPE Ltda.”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.420 de 27 de Novembro de 2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios, e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, pela Lei Complementar Federal 140 de 08 de dezembro de 2011, da Lei Municipal nº 1.107 de 19 de Abril de 2017, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEMA/DEMARH/TEC/054/2022, com parecer técnico favorável ao pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença Ambiental Simplificada LS 023-2022, válida por 02 (dois) anos a MGM Loteamentos e Incorporações SPE Ltda., inscrito no CNPJ nº 37.186.315/0001-85-05, com sede na Fazenda Carnaíba de Fora, região do Jatobá, Zona Rural Guanambi, Bahia, CEP 46.430-000, para a atividade de parcelamento do solo, denominado Haras Residence Brasil, localizado na Fazenda Carnaíba de Fora, região do Jatobá, Zona Rural Guanambi – BA, nas coordenadas geográficas Lat. 14º6'45.39”S Long.: 42º45'18.86”O , mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes:

- I. Executar e operar adequadamente o empreendimento de acordo com o Projeto Executivo de Arquitetura e Urbanismo, termos e documentos apresentados ao DEMARH^(*);
- II. Praticar a coleta seletiva e encaminhar os resíduos recicláveis para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área;
- III. Apresentar ao DEMARH^(*) os contratos de prestação de serviço e as licenças ambientais das empresas responsáveis pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos da construção civil. **Prazo: 30 dias antes do início das obras;**
- IV. Apresentar ao DEMARH^(*) comprovantes de destinação dos resíduos gerados durante a implantação do Empreendimento. **Prazo: Semestralmente;**
- V. Respeitar a legislação ambiental Federal e Estadual pertinente a loteamentos, bem como a Legislação Municipal, em especial a Lei Municipal 1.189 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, a Lei Orgânica, O Plano Diretor Participativo (Lei Municipal 476 de 17/02/2011), a Política Municipal de Meio Ambiente (Lei 1.107 de 19/04/2017) e o Código de Obras e Edificações;
- VI. Atenuar as consequências da atividade no combate a qualquer tipo de degradação que venha ocorrer em decorrência da instalação do empreendimento;
- VII. Promover meios para a sensibilização, o comprometimento e o treinamento do pessoal da área operacional, relativo às questões ambientais, visando atingir os melhores resultados possíveis com a implementação dos Projetos de Controle Ambiental e apresentar ao DEMARH^(*) comprovantes destas ações de educação ambiental. **Prazo: Anualmente;**
- VIII. Implementar sistema de drenagem das águas pluviais, conforme especificado no projeto arquitetônico;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- IX. Restaurar e preservar as Áreas Verdes do empreendimento definida no Projeto de Parcelamento de Solo, através do plantio de espécies arbóreas nativas e a sua devida manutenção para o ideal desenvolvimento do ecossistema. **Prazo: início das atividades;**
- X. Controlar os níveis de emissão de poeira (particulados) e umectar as vias de acesso e o canteiro de obra durante os trabalhos de implantação do loteamento. **Prazo: Imediatamente ao início das obras;**
- XI. Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente;
- XII. Apresentar os contratos junto aos fornecedores de agregados civis (areia, saibro, cascalho, brita), assim como as Licenças Ambientais destes fornecedores que comprovem a origem do material utilizado. **Prazo: 60 dias;**
- XIII. Apresentar ao DEMARH (*) carta de viabilidade do fornecimento dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto junto a Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA. **Prazo: 90 dias;**
- XIV. Obter certificado de habite-se expedido pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município. **Prazo: antes da conclusão da obra;**
- XV. Cumprir os referidos condicionantes do DEMARH(*), assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental, caso não sejam realizadas.

Art. 2º Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Simplificada, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.**

Carlos Jackson Vieira Pereira
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 756 de 11 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 052 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede a Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal válida por dois anos, a Construprimos Construtora Ltda”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo **SEMA/DEMARH/TEC/052/2022**.”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - DLA-022/2022, válida por 02 (dois) anos a **Construprimos Construtora LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.209.677/0001-77**, localizada à Rodovia BR 030, s/n, Zona Rural de Guanambi-Ba, CEP 46.430-000, para a atividade de ocupação do solo - loteamento, medindo aproximadamente 4,8 hectares, denominado Loteamento Orion Business Park, localizado na Rodovia BR 030, Km 05, Zona Rural, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes constantes na referida licença do processo.

- I. Executar e operar adequadamente o empreendimento de acordo com o Projeto Executivo de Parcelamento de Solo, termos e documentos apresentados ao DEMARH^(*);
- II. Praticar a coleta seletiva e encaminhar os resíduos recicláveis para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área;
- III. Apresentar ao DEMARH^(*), os contratos de prestação de serviço e as licenças ambientais das empresas responsáveis pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos da construção civil. **Prazo: 90 dias;**
- IV. Apresentar ao DEMARH^(*), os comprovantes de destinação dos resíduos gerados durante a implantação do Empreendimento. **Prazo: Semestralmente;**
- V. Atenuar as consequências da atividade no combate a qualquer tipo de degradação que venha ocorrer em decorrência da instalação do empreendimento;
- VI. Apresentar ao DEMARH^(*), o Projeto de drenagem de águas pluviais do referido empreendimento. **Prazo: Imediato;**
- VII. Restaurar e preservar a Área Verde do empreendimento definida no Projeto de Parcelamento de Solo, através do plantio de espécies arbóreas nativas e a sua devida manutenção para o ideal desenvolvimento do ecossistema. **Prazo: Início das atividades;**
- VIII. Apresentar e Implementar o Projeto de Arborização Urbana, conforme determina a Lei Municipal 1.130 de 01 de Setembro de 2017 que dispõe sobre a Arborização Urbana. **Prazo: Antes da conclusão da obra;**
- IX. Obter o certificado de habite-se expedido pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município. **Prazo: Antes da conclusão da obra;**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

X. Cumprir os referidos condicionantes do DEMARH^(*), assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental, caso não sejam realizadas.

Art. 2º Estabelecer que esta Dispensa, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Carlos Jackson Vieira Pereira
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 756 de 11 de março de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 053 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede Licença Ambiental simplificada, válida por dois anos, a W. L - Comércio de materiais Recicláveis LTDA ”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.420 de 27 de novembro de 2015 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal nº 1.107 de 19 de abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEAMA/DEMARH/TEC/053/2020, com parecer técnico favorável ao pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença Ambiental Simplificada LS-024/2020, válida por 02 (dois) anos a W. L – Comércio de Materiais Recicláveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.960.492/0001-03, com endereço na Rua 03, Nº 100, Loteamento São Joaquim, Guanambi, Bahia, CEP 46.430-000, para Coleta, Transporte, Classificação e Separação de resíduos recicláveis, Comércio atacadista de sucatas metálicas e de baterias, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes:

- I.** Executar e operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH (*) e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para o comércio atacadista de resíduos de papel e papelão. **Prazo: Imediato;**
- II.** Adotar os programas coletivos relacionados à saúde e segurança dos trabalhadores, priorizando sempre a eliminação e controle da fonte de risco e, quando necessário, adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI). **Prazo: Imediato;**
- III.** Apresentar ao DEMARH(*), o Plano de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO atualizado, (NR-7, Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego), bem como implementar as medidas de prevenção e controle neles sugeridas. **Prazo: Anualmente;**
- IV.** Apresentar ao DEMARH(*), o Programa de Gerenciamento de Riscos– PGR (NR-9, Portaria 3.214/78 do Mtb), bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas no referido programa de acordo com o seu respectivo cronograma. **Prazo: Anualmente;**
- V.** Fornecer aos funcionários e catadores os EPI (equipamento de proteção individual) adequado e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego. **Prazo: trimestralmente;**
- VI.** Apresentar projeto de combate a incêndio e pânico, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável. **Prazo: 90 dias;**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- VII.** Apresentar de laudo de análise técnica emitido pelo Corpo de Bombeiros com referência às instalações. **Prazo: Anualmente;**
- VIII.** Apresentar ao DEMARH(*), as evidências dos treinamentos referentes ao uso e conservação dos Equipamentos de Proteção individual (EPI's), disposição dos resíduos sólidos, prevenção e combate a incêndio e prevenção de acidentes de trabalho. **Prazo: 180 dias;**
- IX.** Implementar as ações sugeridas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme o que consta no Art. 31 da Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006.
- X.** Coletar e acondicionar adequadamente o lixo doméstico gerado na empresa, encaminhando-o para coleta do sistema de limpeza pública, para disposição final em aterro controlado do município, conforme especificação no PGRS. **Prazo: Imediato;**
- XI.** Finalizar construção da área de convivência dos funcionários: copa, refeitório, banheiros.
- XII.** Promover mini cursos voltados para a Educação ambiental para os funcionários e colaboradores (catadores). **Prazo: Semestralmente.**
- XIII.** Identificar adequadamente cada setor da área de produção com placas legíveis, bem como afixar avisos referentes ao programa de segurança no trabalho. **Prazo: Imediato;**
- XIV.** Cumprir as exigências do DEMARH* - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental.

Art. 2º Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Simplificada, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEAMA – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEAMA – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental de Localização a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 30 DE AGOSTO DE 2020.**

Carlos Jackson Vieira Pereira
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 756 de 11 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 054 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede a Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal válida por dois anos, a VCA CONSTRUTORA Ltda”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo **SEMA/DEMARH/TEC/050/2022**.”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - DLA-023/2022, válida por 02 (dois) anos a **VCA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o 15.464.677/0001-58**, com endereço na Rua Siqueira Campos, nº 450 – sala 06, Bairro Recreio, Vitória da Conquista-Bahia, CEP 45.020-800, para a atividade de **Parcelamento do Solo (Condomínios de casas) medindo 7,6 hectares, denominado CONDE RECIDENCE, situado na BR 030 - Fazenda Gameleira, Guanambi-Ba, CEP 46.430-000, com Coordenadas Geográficas 14º11'41.22" S e 42º44'07.11" O (DATUM SIRGAS 2000)**, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes constantes na referida licença do processo.

- I. Executar e operar adequadamente o empreendimento de acordo com o Projeto Executivo de Arquitetura e Urbanismo, termos e documentos apresentados ao DEMARH^(*);
- II. Praticar a coleta seletiva e encaminhar os resíduos recicláveis para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área;
- III. Apresentar os contratos junto aos fornecedores de agregados civis (areia, saibro, cascalho, brita), assim como as Licenças Ambientais destes fornecedores que comprovem a origem do material utilizado. **Prazo: Início das atividades;**
- IV. Respeitar a legislação ambiental Federal e Estadual pertinente a loteamentos, bem como a Legislação Municipal, em especial a Lei Municipal 1.189 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, a Lei Orgânica, O Plano Diretor Participativo (Lei Municipal 476 de 17/02/2011), a Política Municipal de Meio Ambiente (Lei 1.107 de 19/04/2017) e o Código de Obras e Edificações;
- V. Promover a conscientização, o comprometimento e o treinamento do pessoal da área operacional, relativo às questões ambientais, visando atingir os melhores resultados possíveis com a implementação dos Projetos de Controle Ambiental e apresentar ao DEMARH^(*) comprovantes destas ações de educação ambiental. **Prazo: Anualmente;**
- VI. Implementar o sistema de drenagem das águas pluviais;
- VII. Restaurar e preservar a Área Verde do empreendimento definida no Projeto de Parcelamento de Solo, através do plantio de espécies arbóreas nativas e a sua devida manutenção para o ideal desenvolvimento do ecossistema. **Prazo: 120 dias;**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- VIII. Destinar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guanambi, a título de compensação ambiental, 300 (trezentas) mudas da flora nativa, tais como, *Spondias Tuberosa* (Umbuzeiro), *Syagrus Coronata* (Licuri), *Commiphora Leptophloeos* (Umburana), *Schinus terebinthifolius* (Aroeira), entre outras. **Prazo: 60 dias;**
- IX. Controlar os níveis de emissão de poeira (particulados) e umectar as vias de acesso e o canteiro de obra durante os trabalhos de implantação do condomínio. **Prazo: Imediato;**
- X. Os serviços de limpeza da vegetação rasteira, deverão ser acompanhados por um Biólogo. **Prazo: Início das atividades;**
- XI. Fica terminantemente proibida a queima de resíduos da limpeza da vegetação. **Prazo: Imediato;**

Art. 2º Estabelecer que esta Dispensa, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Carlos Jackson Vieira Pereira
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 756 de 11 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3451-8717



PORTARIA N.º. 67 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de organizar a vida escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora **CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS LOPES**, Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária Escolar, com carga horária de 40h semanais na Escola Municipal Joaquim Dias Guimarães, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 01 de setembro de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 342 de 28 de junho de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 68 DE 01 SETEMBRO DE 2022

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor **MARCO ANTÔNIO ALVES LESSA FILHO**, vigia, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Escola Municipal Joaquim Dias Guimarães, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo período de 01.09.2022 a 01.09.2024, em conformidade com o Art. 99 da Lei Municipal Nº. 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 01 de setembro de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 342 de 28 de junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 748 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **LAJUCY RODRIGUES DONATO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, férias a partir do dia **13/10/2022 A 22/10/2022 E 27/12/2022 a 05/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 749 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **RÚBIA MARIA MORAES CARDOSO CASTROP**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**, férias a partir do dia **17/10/2022 A 26/10/2022 E 13/12/2022 a 22/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 750 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **LUZINALDO CORREIA COSTA**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO AGRONOMO**, férias a partir do dia **17/10/2022 A 05/11/2022** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 751 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **SUSANA MENDES DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, férias a partir do dia **22/11/2022 A 21/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 752 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ILDETE SILVA COSTA**, ocupante do cargo de **DIRETORA**, férias a partir do dia **08/11/2022 A 27/11/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 753 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **INDIRA BRITO SANTOS**, ocupante do cargo de **ONDONTÓLOGO**, férias a partir do dia **05/12/2022 A 03/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 754 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MICHELLE VIEIRA CARNEIRO**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, férias a partir do dia **04/10/2022 A 02/11/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 755 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **GILMAR PEREIRA LOPES**, ocupante do cargo de **SUBCOORDENAÇÃO**, férias a partir do dia **26/09/2022 A 15/10/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 756 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **WOCKTON LEONARDO TEIXEIRA SILVA NEVES**, ocupante do cargo de **ODONTOLOGO**, férias a partir do dia **24/10/2022 A 22/11/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 757 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MARIA NEIDE NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **ACS**, férias a partir do dia **03/10/2022 A 01/11/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 758 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JOÃO APARECIDO LACERDA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, férias a partir do dia **01/10/2022 A 30/10/2022** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 759 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **LILIANE OLIVEIRA BARROS**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO HOSPITALAR**, férias a partir do dia **10/10/2022 A 09/11/2022** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



PORTARIA Nº 760 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **ZULEIDE BATISTA PEREIRA**, ocupante do cargo de **TEC. EM ENFERMAGEM**, licença-prêmio por um período de **10/10/2022 à 08/01/2023**, referente ao quinquênio de 2007 a 2012, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 de setembro de 2022.

Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



PORTARIA Nº 761 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **RICARDO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, licença-prêmio por um período de **03/10/2022 à 01/11/2022**, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 01 de setembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 de outubro de 2022.

Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 762 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(à) servidor (a) **ARIADINA LADEIA BASTOS BATISTA**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, do dia **05/09/2022 a 24/09/2022 para o dia 05/12/2022 a 20/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **631 DE 21 DE JULHO DE 2022, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4500



RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:

A Secretária de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 010-22PE-FMS cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (LUVAS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MÁSCARAS, ÁLCOOL, SONDAS, SERINGAS E OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.** Das empresas:

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE, dos lotes/itens 10, 14, 17, 20, 28, 31, 32, 35, 36, 39, 40, 41, 44, 46 e 50 no valor total de **R\$ 1.608.316,92 (um milhão seiscentos e oito mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos);**

BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, dos lotes/itens 01, 21, 23, 30, 34, 43, e 47 no valor total de **R\$ 821.412,00 (oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e doze reais);**

COTAÇÃO COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, do lote/item 24 no valor total de **R\$ 30.672,00 (trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais);**

DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, do lote/item 12 no valor total de **R\$ 3.963,90 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos);**

DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, dos lotes/itens 02, 05, 06, 22, 25, e 49 no valor total de **R\$ 63.532,42 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos);**

DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, do lote/item 27 no valor total de **R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais);**

ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP, dos lotes/itens 08, 09, 33, 37, e 38 no valor total de **R\$ 420.725,20 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos);**

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, do lote/item 04 no valor total de **R\$ 9.897,00 (nove mil, oitocentos e noventa e sete reais);**

JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI, dos lotes/itens 18, 19, 29 e 48 no valor total de **R\$ 352.620,72 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e setenta e dois reais);**

K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA, do lote/item 42 no valor total de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais);**

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, dos lotes/itens 13 e 45 no valor total de **R\$ 40.008,00 (quarenta mil e oito reais);**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4500



OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP, dos lotes/itens 07 e 51 no valor total de **R\$ 1.755.058,96** (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos);

UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, dos lotes/itens 03, 11, 15, 16, 26, e 52 no valor total de **R\$650.116,90** (seiscentos e cinquenta mil, cento e dezesseis reais e noventa centavos);

Guanambi-BA, 24 de agosto de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 567 de 02/12/2021

Leia-se:

A Secretária de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 010-22PE-FMS cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (LUVAS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MÁSCARAS, ÁLCOOL, SONDAS, SERINGAS E OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**. Das empresas:

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE, dos lotes/itens 10, 14, 17, 20, 28, 31, 32, 35, 36, 39, 40, 41, 44, 46 e 50 no valor total de **R\$ 1.608.316,92** (um milhão seiscentos e oito mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos);

BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, dos lotes/itens 01, 21, 23, 30, 34, 43, e 47 no valor total de **R\$ 821.412,00** (oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e doze reais);

COTAÇÃO COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, do lote/item 24 no valor total de **R\$ 30.672,00** (trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais);

DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, do lote/item 12 no valor total de **R\$ 3.963,90** (três mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos);

DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, dos lotes/itens 02, 05, 06, 22, 25, e 49 no valor total de **R\$ 63.532,42** (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos);

DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, do lote/item 27 no valor total de **R\$ 33.400,00** (trinta e três mil e quatrocentos reais);





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4500



ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP, dos lotes/itens 08, 09, 33, 37, e 38 no valor total de **R\$ 32.727,80** (trinta e dois mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos);

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, do lote/item 04 no valor total de **R\$ 9.897,00** (nove mil, oitocentos e noventa e sete reais);

JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI, dos lotes/itens 18, 19, 29 e 48 no valor total de **R\$ 352.620,72** (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e setenta e dois reais);

K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA, do lote/item 42 no valor total de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais);

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, dos lotes/itens 13 e 45 no valor total de **R\$ 40.008,00** (quarenta mil e oito reais);

OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP, dos lotes/itens 07 e 51 no valor total de **R\$ 1.755.058,96** (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos);

UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, dos lotes/itens 03, 11, 15, 16, 26, e 52 no valor total de **R\$650.116,90** (seiscentos e cinquenta mil, cento e dezesseis reais e noventa centavos);

Guanambi-BA, 24 de agosto de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
 Decreto nº. 567 de 02/12/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452 4500



RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:

A Secretária de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 007-22PE-FMS, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA.** Das empresas:

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, dos lotes/itens 23, 24, 40, 41, 42 e 215 no valor total de **R\$ 194.709,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e nove reais);**

BRASLABOR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, dos lotes/itens 07, 08 e 13 no valor total de **R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais);**

BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, dos lotes/itens 12, 20, 21, 28, 60, 61, 66, 69, 87, 91, 95, 113, 116, 136, 141, 142, 146, 151, 152, 154, 159, 172, 173, 174, 179, 180, 182, 183, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 222, 223, 224, 225, 231, 235 e 236 no valor total de **R\$ 179.739,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais);**

DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MÉDICO-HOSPITA, dos lotes/itens 25, 32, 44, 45, 47, 48, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 65, 67, 68, 70, 72, 76, 77, 82, 84, 85, 86, 121, 123, 127, 130, 131, 132, 138, 139, 140, 158, 163, 165, 167, 197, 199, 201, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 216, 217, 220, 221, 226, 232, 233, 234, 238, 239 240, 243 e 244 no valor total de **R\$ 307.488,70 (trezentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos);**

DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, dos lotes/itens dos lotes/itens 11, 26, 38, 39, 49, 50, 51, 53, 63, 64, 71, 73, 75, 79, 80, 81, 83, 90, 92, 94, 108, 109, 110, 115, 122, 124, 125, 126, 128, 129, 133, 134, 137, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 153, 155, 156, 157, 160, 161, 162, 164, 168, 170, 181, 184, 185, 189, 196, 198, 200, 208, 219, 227, 228, 229, 230 237, 241, 242 e 245 no valor total de **R\$ 167.024,05 (cento e sessenta e sete mil, vinte e quatro reais e cinco centavos);**

GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, dos lotes/itens 30 e 36 no valor total de **R\$ 17.730,00 (dezesete mil, setecentos e trinta reais);**

INTERJET COMERCIAL EIRELI, do lote/ítem 46 no valor total de **R\$ 5.316,80 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos);**

MEDIAL MEDICAMENTOS - EIRELI, dos lotes/itens 10, 37, 175, 176, 177, 178, 195, 202, 203, 204 e 218 no valor total de **R\$ 185.729,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais);**

OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP, dos lotes/itens 17, 18, 19, 52, 54, 74, 78, 88, 93, 135, 166, e 169 no valor total de **R\$ 20.094,55 (vinte mil, noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);**

RG LUNA LTDA, dos lotes/itens 33, 34 e 35 no valor total de **R\$ 1.424,80 (mil quatrocentos e vinte quatro reais e oitenta centavos);**

SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP, do lote/ítem 27 no valor total de **R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais);**

UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, dos lotes/itens 03, 04, 16, 29, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 117, 118, 119 e 214 no valor total de **R\$ 108.376,62 (cento e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone (77) 3452 4500



VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, dos lotes/itens 01, 02, 05, 06, 09, 15, 22 e 31 no valor total de **R\$ 166.452,14** (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).

Guanambi-BA, 24 de julho de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto n.º 567 de 02/12/2021

Leia-se:

A Secretária de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico n.º **007-22PE-FMS**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA**. Das empresas:

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, dos lotes/itens 23, 24, 40, 41, 42 e 215 no valor total de **R\$ 194.709,00** (cento e noventa e quatro mil, setecentos e nove reais);

BRASLABOR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, dos lotes/itens 07, 08 e 13 no valor total de **R\$ 29.800,00** (vinte e nove mil e oitocentos reais);

BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, dos lotes/itens 12, 20, 21, 28, 60, 61, 66, 69, 87, 91, 95, 113, 116, 136, 141, 142, 146, 151, 152, 154, 159, 172, 173, 174, 179, 180, 182, 183, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 222, 223, 224, 225, 231, 235 e 236 no valor total de **R\$ 179.739,00** (cento e setenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais);

DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MÉDICO-HOSPITA, dos lotes/itens 25, 32, 44, 45, 47, 48, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 65, 67, 68, 70, 72, 76, 77, 82, 84, 85, 86, 121, 123, 127, 130, 131, 132, 138, 139, 140, 158, 163, 165, 167, 197, 199, 201, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 216, 217, 220, 221, 226, 232, 233, 234, 238, 239 240, 243 e 244 no valor total de **R\$ 307.488,70** (trezentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos);

DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, dos lotes/itens dos lotes/itens 11, 26, 38, 39, 49, 50, 51, 53, 63, 64, 71, 73, 75, 79, 80, 81, 83, 90, 92, 94, 108, 109, 110, 115, 122, 124, 125, 126, 128, 129, 133, 134, 137, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 153, 155, 156, 157, 160, 161, 162, 164, 168, 170, 181, 184, 185, 189, 196, 198, 200, 208, 219, 227, 228, 229, 230 237, 241, 242 e 245 no valor total de **R\$ 167.024,05** (cento e sessenta e sete mil, vinte e quatro reais e cinco centavos);

GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, dos lotes/itens 30 e 36 no valor total de **R\$ 17.730,00** (dezesete mil, setecentos e trinta reais);

INTERJET COMERCIAL EIRELI, do lote/ítem 46 no valor total de **R\$ 5.316,80** (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452 4500



MEDIAL MEDICAMENTOS - EIRELI, dos lotes/itens 10, 37, 175, 176, 177, 178, 195, 202, 203, 204 e 218 no valor total de **R\$ 185.729,00** (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais);

OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP, dos lotes/itens 17, 18, 19, 52, 54, 74, 78, 88, 93, 135, 166, e 169 no valor total de **R\$ 20.094,55** (vinte mil, noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

RG LUNA LTDA, dos lotes/itens 33, 34 e 35 no valor total de **R\$ 1.424,80** (mil quatrocentos e vinte quatro reais e oitenta centavos);

SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP, do lote/item 27 no valor total de **R\$ 475,00** (quatrocentos e setenta e cinco reais);

UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, dos lotes/itens 03, 04, 16, 29, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 117, 118, 119 e 214 no valor total de **R\$ 108.376,62** (cento e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos);

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, dos lotes/itens 01, 02, 05, 06, 09, 15, 22 e 31 no valor total de **R\$ 166.452,14** (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).

Guanambi-BA, 24 de agosto de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 567 de 02/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4500



**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO
 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-22PE-FMS**

Onde se lê:

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio do Pregoeiro Eletrônico Municipal designado pelo Decreto nº 924 de 10 de junho de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (LUVAS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MÁSCARAS, ÁLCOOL, SONDAS, SERINGAS E OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.** Participaram do certame as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
10.013.864/0001-00	4M BR - COMERCIO E REP. DE MAT.E MEDICAMENTO HOSPI
40.728.528/0001-04	APUCARANA PRODUTOS DE USO PESSOAL E HOSPITALARES L
36.833.624/0001-37	B&F BRASIL LTDA.
15.229.287/0001-01	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE
10.197.423/0001-05	BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
06.912.510/0001-11	CIRURGICA MENEZES LTDA
58.950.775/0001-08	COTACAO COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORT
20.235.404/0001-71	DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA
31.940.808/0001-82	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA
34.180.445/0001-12	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITA
02.421.679/0001-18	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13.169.056/0001-16	DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTD
37.245.599/0001-33	DS DISTRIBUIDORA COM. ART. HOSPITALARES E TECNOLOG
19.844.928/0001-80	ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO PARA SAUDE
02.990.912/0001-83	ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP
26.043.097/0001-03	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIR
07.086.868/0001-03	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
39.707.683/0001-57	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO
37.154.876/0001-00	GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO
21.589.394/0001-35	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI
59.403.410/0001-26	INTERJET COMERCIAL EIRELI
30.597.921/0001-44	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORT E COM DE PROD H
39.691.109/0001-58	IS4 IMPORTACAO EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES
07.206.435/0001-36	JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI
36.104.318/0001-60	K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA
19.717.870/0001-04	KIENTRO BRASIL LTDA - ME
11.145.401/0001-56	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4500



10.731.996/0001-69	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME
17.406.286/0001-02	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -ME
07.886.202/0001-21	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
07.294.636/0001-32	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME
25.463.374/0001-74	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA
31.123.309/0001-00	MEDFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT.
14.918.354/0001-24	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
03.094.290/0001-78	MMV INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE L
36.752.303/0001-08	MOURA & MARTINS DISTRIB DE MATERIAL HOSP E PROD PA
16.505.715/0001-36	NATURAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
11.311.773/0001-05	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP
34.600.610/0001-48	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MÉDICO
11.877.124/0001-76	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
40.612.251/0001-41	RISK RABISKE PAPELARIA LTDA
33.013.528/0001-54	S N C DISTRIBUIDORA LTDA
09.128.920/0001-64	SINERGIA MÉDICA COMERCIO DE ARTIG MEDICOS ORTOPEDI
15.347.273/0001-84	TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDIC
18.812.673/0001-01	UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
07.307.210/0001-76	VISION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

O Pregoeiro declarou vencedora as seguintes empresas:

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, dos lotes/ítems 10, 14, 17, 20, 28, 31, 32, 35, 36, 39, 40, 41, 44, 46 e 50 no valor total de **R\$ 1.608.316,92 (um milhão seiscentos e oito mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos);**

BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, dos lotes/ítems 01, 21, 23, 30, 34, 43, e 47 no valor total de **R\$ 821.412,00 (oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e doze reais);**

COTAÇÃO COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, do lote/ítem 24 no valor total de **R\$ 30.672,00 (trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais);**

DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, do lote/ítem 12 no valor total de **R\$ 3.963,90 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos);**

DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, dos lotes/ítems 02, 05, 06, 22, 25, e 49 no valor total de **R\$ 63.532,42 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos);**

DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, do lote/ítem 27 no valor total de **R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais);**

ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP, dos lotes/ítems 08, 09, 33, 37, e 38 no valor total de **R\$ 420.725,20 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos);**

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, do lote/ítem 04 no valor total de **R\$ 9.897,00 (nove mil, oitocentos e noventa e sete reais);**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4500



JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI, dos lotes/itens 18, 19, 29 e 48 no valor total de **R\$ 352.620,72** (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e setenta e dois reais);

K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA, do lote/item 42 no valor total de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais);

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, dos lotes/itens 13 e 45 no valor total de **R\$ 40.008,00** (quarenta mil e oito reais);

OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP, dos lotes/itens 07 e 51 no valor total de **R\$ 1.755.058,96** (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos);

UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, dos lotes/itens 03, 11, 15, 16, 26, e 52 no valor total de **R\$ 650.116,90** (seiscentos e cinquenta mil, cento e dezesseis reais e noventa centavos);

Guanambi/BA, 24 de agosto de 2022.

Juraci Pereira de Azevedo
Pregoeiro
DEC. Nº 924 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Leia-se:

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio do Pregoeiro Eletrônico Municipal designado pelo Decreto nº 924 de 10 de junho de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (LUVAS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MÁSCARAS, ÁLCOOL, SONDAS, SERINGAS E OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.** Participaram do certame as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
10.013.864/0001-00	4M BR - COMERCIO E REP. DE MAT.E MEDICAMENTO HOSPI
40.728.528/0001-04	APUCARANA PRODUTOS DE USO PESSOAL E HOSPITALARES L
36.833.624/0001-37	B&F BRASIL LTDA.
15.229.287/0001-01	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE
10.197.423/0001-05	BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
06.912.510/0001-11	CIRURGICA MENEZES LTDA
58.950.775/0001-08	COTACAO COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORT
20.235.404/0001-71	DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA
31.940.808/0001-82	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4500



34.180.445/0001-12	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITA
02.421.679/0001-18	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13.169.056/0001-16	DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTD
37.245.599/0001-33	DS DISTRIBUIDORA COM. ART. HOSPITALARES E TECNOLOG
19.844.928/0001-80	ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO PARA SAUDE
02.990.912/0001-83	ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP
26.043.097/0001-03	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIR
07.086.868/0001-03	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
39.707.683/0001-57	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO
37.154.876/0001-00	GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO
21.589.394/0001-35	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI
59.403.410/0001-26	INTERJET COMERCIAL EIRELI
30.597.921/0001-44	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORT E COM DE PROD H
39.691.109/0001-58	IS4 IMPORTACAO EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES
07.206.435/0001-36	JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI
36.104.318/0001-60	K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA
19.717.870/0001-04	KIENTRO BRASIL LTDA - ME
11.145.401/0001-56	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
10.731.996/0001-69	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME
17.406.286/0001-02	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -ME
07.886.202/0001-21	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
07.294.636/0001-32	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME
25.463.374/0001-74	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA
31.123.309/0001-00	MEDFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT.
14.918.354/0001-24	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
03.094.290/0001-78	MMV INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE L
36.752.303/0001-08	MOURA & MARTINS DISTRIB DE MATERIAL HOSP E PROD PA
16.505.715/0001-36	NATURAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
11.311.773/0001-05	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP
34.600.610/0001-48	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MÉDICO
11.877.124/0001-76	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
40.612.251/0001-41	RISK RABISKE PAPELARIA LTDA
33.013.528/0001-54	S N C DISTRIBUIDORA LTDA
09.128.920/0001-64	SINERGIA MÉDICA COMERCIO DE ARTIG MEDICOS ORTOPEDI
15.347.273/0001-84	TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDIC
18.812.673/0001-01	UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
07.307.210/0001-76	VISION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

O Pregoeiro declarou vencedora as seguintes empresas:

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, dos lotes/ítems 10, 14, 17, 20, 28, 31, 32, 35, 36, 39, 40, 41, 44, 46 e 50 no valor total de **R\$ 1.608.316,92 (um milhão seiscentos e oito mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos)**;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4500



BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, dos lotes/itens 01, 21, 23, 30, 34, 43, e 47 no valor total de **R\$ 821.412,00** (oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e doze reais);

COTAÇÃO COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, do lote/item 24 no valor total de **R\$ 30.672,00** (trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais);

DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, do lote/item 12 no valor total de **R\$ 3.963,90** (três mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos);

DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, dos lotes/itens 02, 05, 06, 22, 25, e 49 no valor total de **R\$ 63.532,42** (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos);

DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, do lote/item 27 no valor total de **R\$ 33.400,00** (trinta e três mil e quatrocentos reais);

ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP, dos lotes/itens 08, 09, 33, 37, e 38 no valor total de **R\$ 32.727,80** (trinta e dois mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos);

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, do lote/item 04 no valor total de **R\$ 9.897,00** (nove mil, oitocentos e noventa e sete reais);

JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI, dos lotes/itens 18, 19, 29 e 48 no valor total de **R\$ 352.620,72** (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e setenta e dois reais);

K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA, do lote/item 42 no valor total de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais);

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, dos lotes/itens 13 e 45 no valor total de **R\$ 40.008,00** (quarenta mil e oito reais);

OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP, dos lotes/itens 07 e 51 no valor total de **R\$ 1.755.058,96** (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos);

UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, dos lotes/itens 03, 11, 15, 16, 26, e 52 no valor total de **R\$ 650.116,90** (seiscentos e cinquenta mil, cento e dezesseis reais e noventa centavos);

Guanambi/BA, 24 de agosto de 2022.

Juraci Pereira de Azevedo
Pregoeiro
DEC. Nº 924 DE 10 DE JUNHO DE 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4500



**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 DO PREGÃO ELETRÔNICO 010-22PE-FMS**

Onde se lê:

O Pregoeiro Eletrônico da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei 8.666/93 e do Decreto 10.024/19. Declara adjudicado à empresa **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ/MF sob o nº 02.990.912/0001-83 em face do Pregão Eletrônico 010-22PE-FMS, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (LUVAS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MÁSCARAS, ÁLCOOL, SONDAS, SERINGAS E OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

LOTE 8						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	Balde Inox Com Alça 15 Litros: Material: Inox430. Capacidade: 15 litros. Produto higiênico, pois a contaminação através do inox é zero. Medidas: Altura: 30cm, Medida boca: 31cm, Medida fundo: 23,5cm, Peso: 1kg	UND	2	GASTROBEL	R\$114,50	R\$ 229,00
VALOR TOTAL						R\$ 229,00

LOTE 9						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	Fio guia/mandril para intubação: produto desenvolvido para auxiliar na intubação através do tubo endotraqueal. Produto de haste flexível com uma esfera na extremidade, facilitando o manuseio. Comprimento do mandril de intubação para uso adulto de 400 mm.	UNID	3	PORTEX	R\$ 35,00	R\$ 105,00
2	Fio guia/mandril para intubação: produto desenvolvido para auxiliar na intubação através do tubo endotraqueal. Produto de haste flexível com uma esfera na extremidade, facilitando o manuseio. Comprimento do mandril de intubação para uso pediátrico de 300 mm.	UNID	3	PORTEX	R\$ 35,00	R\$ 105,00
VALOR TOTAL						R\$ 210,00

LOTE 33						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	Tela cirúrgica 100% polipropileno estéril 15x20 cm	UND	80	MARLEX	R\$ 72,46	R\$ 5.796,80
2	Tela cirúrgica 100% polipropileno estéril 20x20 cm	UND	80	MARLEX	R\$ 79,80	R\$ 6.384,00
3	Tela cirúrgica 100% polipropileno estéril 26x36 cm	UND	80	MARLEX	R\$ 82,50	R\$ 6.600,00
4	Tela cirúrgica 100% polipropileno estéril 30x30 cm	UND	80	MARLEX	R\$ 89,90	R\$ 7.192,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.972,80

LOTE 37						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4500



1	Bocal Descartável Adulto - (28x59) para uso em espirometria compatível com Espirômetro digital Datospirmicro Cibemed -pacote com 100 Unidades, embalados Individualmente	PCT	20	PROAR LIFE	R\$ 78,90	R\$ 1.578,00
2	Bocal Descartável Adulto - (30x1.0x65) para aparelho de Espirometria - Pacote 50 Com Unidades.	PCT	40	PROAR LIFE	R\$ 38,50	R\$ 1.540,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.118,00

LOTE 38						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	Dreno Penrose N.º 1 Estéril – Pacote Com 12	PCT	40	WALTEX	R\$ 4,05	R\$ 162,00
2	Dreno Penrose N.º 2 Estéril – Pacote Com 12	PCT	40	WALTEX	R\$ 4,05	R\$ 162,00
3	Dreno Penrose N.º 3 Estéril – Pacote Com 12	PCT	40	WALTEX	R\$ 4,05	R\$ 162,00
4	Dreno Penrose N.º 4 Estéril – Pacote Com 12	PCT	40	WALTEX	R\$ 4,05	R\$ 162,00
5	Dreno de Sucção 3,2mm – Tipo Portvac	UND	300	WALTEX	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.198,00

VALOR DA PROPOSTA	R\$ 420.725,20
--------------------------	-----------------------

O valor total adjudicado à empresa **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP** é **R\$ 420.725,20 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos);**

Guanambi-BA, 24 de agosto de 2022.

Juraci Pereira de Azevedo
Pregoeiro
DEC. Nº 924 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Leia-se:

O Pregoeiro Eletrônico da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei 8.666/93 e do Decreto 10.024/19. Declara adjudicado à empresa **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ/MF sob o nº 02.990.912/0001-83 em face do Pregão Eletrônico 010-22PE-FMS, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (LUVAS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MÁSCARAS, ÁLCOOL, SONDAS, SERINGAS E OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

LOTE 8						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	Balde Inox Com Alça 15 Litros: Material: Inox430. Capacidade: 15 litros. Produto higiênico, pois a contaminação através do inox é zero. Medidas: Altura: 30cm, Medida boca: 31cm, Medida fundo: 23,5cm, Peso: 1kg	UND	2	GASTROBEL	R\$114,50	R\$ 229,00
VALOR TOTAL						R\$ 229,00

LOTE 9						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4500



1	Fio guia/mandril para intubação: produto desenvolvido para auxiliar na intubação através do tubo endotraqueal. Produto de haste flexível com uma esfera na extremidade, facilitando o manuseio. Comprimento do mandril de intubação para uso adulto de 400 mm.	UNID	3	PORTEX	R\$ 35,00	R\$ 105,00
2	Fio guia/mandril para intubação: produto desenvolvido para auxiliar na intubação através do tubo endotraqueal. Produto de haste flexível com uma esfera na extremidade, facilitando o manuseio. Comprimento do mandril de intubação para uso pediátrico de 300 mm.	UNID	3	PORTEX	R\$ 35,00	R\$ 105,00
VALOR TOTAL						R\$ 210,00

LOTE 33						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	Tela cirúrgica 100% polipropileno estéril 15x20 cm	UND	80	MARLEX	R\$ 72,46	R\$ 5.796,80
2	Tela cirúrgica 100% polipropileno estéril 20x20 cm	UND	80	MARLEX	R\$ 79,80	R\$ 6.384,00
3	Tela cirúrgica 100% polipropileno estéril 26x36 cm	UND	80	MARLEX	R\$ 82,50	R\$ 6.600,00
4	Tela cirúrgica 100% polipropileno estéril 30x30 cm	UND	80	MARLEX	R\$ 89,90	R\$ 7.192,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.972,80

LOTE 37						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	Bocal Descartável Adulto - (28x59) para uso em espirometria compatível com Espirômetro digital Datospirmico Cibemed -pacote com 100 Unidades, embalados Individualmente	PCT	20	PROAR LIFE	R\$ 78,90	R\$ 1.578,00
2	Bocal Descartável Adulto - (30x1.0x65) para aparelho de Espirometria - Pacote 50 Com Unidades.	PCT	40	PROAR LIFE	R\$ 38,50	R\$ 1.540,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.118,00

LOTE 38						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	Dreno Penrose N.º 1 Estéril – Pacote Com 12	PCT	40	WALTEX	R\$ 4,05	R\$ 162,00
2	Dreno Penrose N.º 2 Estéril – Pacote Com 12	PCT	40	WALTEX	R\$ 4,05	R\$ 162,00
3	Dreno Penrose N.º 3 Estéril – Pacote Com 12	PCT	40	WALTEX	R\$ 4,05	R\$ 162,00
4	Dreno Penrose N.º 4 Estéril – Pacote Com 12	PCT	40	WALTEX	R\$ 4,05	R\$ 162,00
5	Dreno de Sucção 3,2mm – Tipo Portvac	UND	300	WALTEX	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.198,00

VALOR DA PROPOSTA						R\$ 32.727,80
--------------------------	--	--	--	--	--	----------------------

O valor total adjudicado à empresa ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP é R\$ 32.727,80 (trinta e dois mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos);

Guanambi-BA, 24 de agosto de 2022.

Juraci Pereira de Azevedo
Pregoeiro
DEC. Nº 924 DE 02 DE JUNHO DE 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**1º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 024-21TP-PMG
CONTRATO Nº. 040.22TP-PMG**

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 024-21TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo **SR. MICHEL FERNANDES MACEDO SILVA –Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi-BA**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **ISIS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.566.583/0001-61 como CONTRATADA, estabelecida à Rua José de Deus Pereira, nº 205, Bairro Caiçara, no Município de Guanambi - CEP: 46.430- 000, Telefone (77) 99973-5137, através de seu Sócio-Gerente, Ronaldo Castro Pereira, portador de cédula de identidade n2 703569805 SSP-BA e CPF n2 799.331.655-34, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Infraestrutura, Sr. Michel Fernandes Macedo Silva, através do processo administrativo nº 2741/2022, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “Contratação de empresa com material e mão de obra, destinada ao assentamento de pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, 10 x 20cm”.

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUINTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 22 de agosto de 2022.

MICHEL FERNADES MACEDO SILVA
Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi-Ba
Contratante

ISIS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

**1º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA 044-22DP-PMG
CONTRATO Nº 117-22DP-PMG**

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA DISPENSA Nº 044-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E ROSANA MARCIA VIEIRA PEREIRA TORRES.

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi, Sr. **MICHEL FERNANDES MACEDO SILVA**, doravante denominado LOCATÁRIO e, do outro lado, **ROSANA MARCIA VIEIRA PEREIRA TORRES**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 320.575.395-04, Residente na Rua Riachuelo, 00018, Centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000 neste ato denominado simplesmente LOCADOR, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 117-22DP-PMG**, oriundo da DISPENSA Nº 044-22DP-PMG, por acréscimo de prazo e valor, fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas:

CONSIDERANDO o interesse na renovação do contrato nº 117-22DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a Locação para funcionamento da Central de Apoio aos Agentes e Monitores do Estacionamento Rotativo.

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA Nº 044-22DP-PMG**, em nome da pessoa física **ROSANA MARCIA VIEIRA PEREIRA TORRES**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 04 (quatro) meses, no importe total de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Locação para funcionamento da Central de Apoio aos Agentes e Monitores do Estacionamento Rotativo.

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 04 (quatro) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação para funcionamento da Central de Apoio aos Agentes e Monitores do Estacionamento Rotativo	LOCAÇÃO	04 (quatro) meses	R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)	R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)	R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)	R\$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO – O prazo do presente contrato será de **04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 26 de agosto de 2022.

MICHEL FERNANDES MACEDO SILVA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
LOCATÁRIO

ROSANA MARCIA VIEIRA PEREIRA TORRES
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 15.235.606/0001-83
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 FONE: 3452-4600

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-22 PE-PMG

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, das nove as onze horas, reuniram-se na Sala de Reunião, a Comissão de Análise das Amostras nomeada pela Portaria nº 683 de 05 de agosto de 2022:, Presidente da comissão Jason Jerônimo Neto e membros Ilma Silva Teixeira Barbosa, e Regina Lícia Donato Roccon, para análise das Amostras do **Pregão Eletrônico nº 031-22 -PE- PMG** cujo objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza, Higiene Pessoal e material de Cantina, destinados a manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guanambi-Ba..** A comissão analisou amostra da **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI LTDA, CNPJ Nº 15.229.287/0001-01** que apresentou amostra dos itens: 73 – fralda descartável tamanho P adulto, MAX CONFORT, aprovado, os itens 75 e 77 foram reprovados, item 93 Touca descartável, marca ECOMAX KASMED, aprovada: A empresa **MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA – ME, CNPJ 73963241/0001-00**, apresentou amostras dos itens: Item 01 Ácido Muriático – marca ESTART. aprovada, item 43 e 44. marca BELLA VISTA, aprovada, item 45 reprovado, item 46, sabão em barra IYPÊ, aprovada, item 50 e 51 marca HULLK aprovado, itens 54 e 56, marca BELLA VISTA aprovado, item 63 Condicionador de cabelo JOHNSONS aprovado, item 67 Creme de Pentear SALONLINE foi aprovado, item 74, FRALDA DESCARTAVÉL XG Personal, aprovado, item 85 aprovado, item 86, sabonete líquido QUANT, aprovado, item 88 sabonete líquido infantil PALMOLIVE aprovado, item 90 shampoo MULTI KIDS TRALALA aprovado, item 91 não apresentou amostra, item 92 shampoo infantil JOHNSONS aprovado. A Empresa **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES- ME, CNPJ Nº 05828253/0001-71**, apresentou amostra dos seguintes itens: 02, 41 e 49 aprovados, item 66 não apresentou amostra, item 110 aprovado, item 114 reprovado. A Empresa **POTÊNCIA DISTRIBUIDORA LTDA- ME, CNPJ 29687668/0001-30**, apresentou amostra dos seguintes itens: item 11 desinfetante marca LISA aprovada, item 42, 47 e 48, reprovados, item 62, colônia infantil 500ml VIP COSMETICOS, aprovada, item 76 reprovada, item 82 – papel higiênico FOFEX aprovada, item 87, sabonete líquido marca MEYORS, aprovada, item 117 reprovado. **Empresa K.J.K.D MENDES DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ Nº 36104318-0001-60**, apresentou

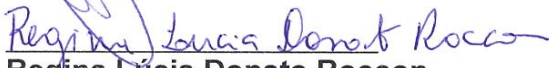


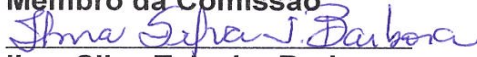
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 15.235.606/0001-83
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: 3452-4600

amostra dos itens 13, 78, e 79 sendo todas reprovadas. A Empresa **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, não compareceu na análise de amostra. A Empresa **POTÊNCIA DISTRIBUIDORA LTDA**, chegou atrasada, justificando acidente na BR116. E a Empresa **K.J.K.D MENDES DISTRIBUIDORA LTDA**, chegou também atrasado justificando que furou o pneu na rodovia. A comissão aceitou a justificativa das empresas por ainda estarem analisando as amostras dos outros fornecedores. Nada mais a tratar, eu, Regina Lúcia Donato Roccon, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e todos os presentes.


Guanambi, 31 de agosto de 2022.

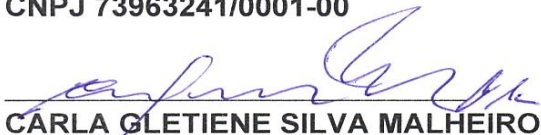

Jazon Jeronimo Neto
 Presidente da Comissão



Regina Lucia Donato Roccon
 Membro da Comissão


Ilma Silva Teixeira Barbosa
 Membro da Comissão


BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI LTDA,
 CNPJ Nº 15.229.287/0001-01


MERCEÁRIA SANTOS E REIS LTDA - ME
 CNPJ 73963241/0001-00


CÁRLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES- ME
 CNPJ Nº 05828253/0001-71


POTÊNCIA DISTRIBUIDORA LTDA- ME,
 CNPJ 29687668/0001-30


K.J.K.D MENDES DISTRIBUIDORA LTDA - ME
 CNPJ Nº 36104318-0001-60

RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Flavia Cristina Rocha De Almeida
FUNÇÃO	Médica
LOCAL	Psf Vila Nova
VIGENCIA	17.05.2021 A 31.12.2021, ADITIVADO EM 03.01.2022 A 31.12.2022.
RESCISÃO	31.08.2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.08.2022 a 30.09.2022
Contratado (a):	IZENI PORTO MOREIRA NEVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES E ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 HORAS SEMANAIS
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.08.2022 a 25.09.2022
Contratado (a):	LUCIENE EVANGELISTA ALMEIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍSIA FERREIRA COSTA, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.08.2022 a 25.09.2022
Contratado (a):	MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES SILVA ALVES

TERMO ADITIVO	
Contratado	AUGUSTO FERNANDES
Função	PEDREIRO
Local	Secretaria de Planejamento
Cláusulas Alteradas	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 11/09/2022 a 09/12/2022.
Data De Assinatura Deste Aditivo	29.08.2022

TERMO ADITIVO	
Contratado	IGOR DE ASSIS COTRIM SILVA
Função	AJUDANTE DE PEDREIRO
Local	Secretaria de Planejamento
Cláusulas Alteradas	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 11/09/2022 a 09/12/2022.
Data De Assinatura Deste Aditivo	29.08.2022

TERMO ADITIVO	
Contratado	MARCELO BALLERONI
Função	PINTOR
Local	Secretaria de Planejamento
Cláusulas Alteradas	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 11/09/2022 a 09/12/2022.
Data De Assinatura Deste Aditivo	29.08.2022